



PREFEITURA MUNICIPAL Nazare DO PIAUI

Nazare é de todos nós



ESTADO DO PIAUI PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUI

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015. PROCESSO Nº 040/2015.

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM MECÂNICO, PALCO E GRUPO GERADOR, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DA REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO VAQUEIRO.

DA JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM MECÂNICO, PALCO E GRUPO GERADOR PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO VAQUEIRO, QUE SERÁ REALIZADA NO MÊS DE AGOSTO DO ANO EM CURSO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ.

DA CONTRATADA

A Contrata é a empresa SAYRA SAIANE RODRIGUES, inscrita no cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 20.556.376/0001-94, com sede na Rua Padre Uchôa, 620 - Centro - CEP: 64000-800, no município de Floriano, estado do Piauí.

DO VALOR

O valor é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DA BASE LEGAL

Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Nazaré do Piauí (PI), 06 de agosto de 2015.

JOSÉ PESSOA NUNES SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CMDRS - Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Nazaré do Piauí

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA QUE OCELIERA SOBRE A RENOVACÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS, DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ.

AS TRÊS OTRAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE ANOS (DOIS E TRINTA) OS 30AS, NO AUDITÓRIO MUNICIPAL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA NO CENTRO DO MUNICÍPIO, REUNIU-SE O CMDRS, PARA DELIBERAR SOBRE A RENOVACÃO DO CONSELHO E AVALIAÇÃO DO PROGRESSO DA GARANTIA-SAYRA REUNIRAM-SE NESTA, CÍVILIDADE DO NASCIMENTO SANTOS TAVARES - PRESIDENTE DO SIMONATO DOS TRABALHADORES RURAIS E MEMBRO DO CONSELHO, MARIA ELI SOARES OLIVEIRA, MEMBRO DO CONSELHO, CARLOS FRANCISCO OLIVEIRA PINHEIRO, VEREADOR E MEMBRO DO CONSELHO, MAURÍCIO LUIZ DE SOUSA, VEREADOR E REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO, RAYNOM DE MOURA COSTA, TÉCNICO DA ADM, MARIA DURCILINA GOMES DA SILVA, REPRESENTANTE STR, MARIA DA CONCEIÇÃO MORAES SANTOS, REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR, MARIA NEIDE BORGES FERREIRA RODRIGUES, REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA, WELITON SOARES REIS, PRESIDENTE DO CONSELHO E MEMBRO, LUIZ PEREIRA LOPES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, FERNANDO RICARDO SILVA SANTOS, REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR FOR APRESENTADO APENAS UM NOME A DISPUTAR O CARGO DE PRESIDENTE DO CMDRS, NÃO HAVENDO NENHUS PARA DISPUTA COM MAIS DE UM CANDIDATO, FICANDO ELEITO POR UNANIMIDADE O ATUAL PRESIDENTE, WELITON SOARES REIS PARA UM NOVO QUINQUÊNIO DE DOIS ANOS, A PARTIR DESTA DATA.

LAUREI A PRESENTE ATA QUE SERÁ LIDA E ASSINADA POR TODOS PRESENTES.

Carlos Francisco Oliveira Pinheiro, Maria Durcilina Gomes da Silva, Maria da Conceição Moraes Santos, Maria Neide Borges Ferreira Rodrigues, Fernando Ricardo Silva Santos, Cívilidade Nascimento Santos Tavares, Maria Eli Soares Santos, Maurício Luiz de Sousa, Fernando Ricardo Silva Santos, Raynôm de Moura Costa, Luiz Pereira Lopes, WELITON SOARES REIS.



CRISTICO que a presente copia otostatu-a e a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fe

Handwritten signature and date

CONTRATO DE CESSÃO DE USO de nº _____, que entre si celebram o Estado do Piauí através da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí e a Associação de Assistência aos Artesãos de Monte Alegre-PI.

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS ARTESÃOS DE MONTE ALEGRE com sede administrativa na Rua Demerval Lobão s/n, CNPJ nº 06.860.407/0001-75, doravante denominada CEDENTE, neste ato representado por seu titular o senhor PREZILINO VIEIRA SOBRINHO, RG nº 92.463-SSp-PI, CPF nº 043.711.433-34, residente e domiciliado na Av. Hélio de Carvalho Matos 202, centro, município de Monte Alegre do Piauí e o ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, com sede em Teresina-PI, na Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D/F, Centro Administrativo, inscrita no CNPJ nº 06.554.729/0005-10, neste ato representada por seu titular o senhor ÁtILA FREITAS LIRA, brasileiro, casado, economista, RG nº 185.748 SSP-PI, CPF nº 130.235.946-00, residente e domiciliado na Rua Jaime da Botica, nº 2831, nesta capital, doravante denominado CESSIONÁRIO, têm entre si justa e acordada a Cessão de Uso, de um terreno para a construção de uma Unidade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE constitui, em benefício da CESSIONÁRIA, o direito de uso do terreno localizado Av. Dr. Hélio de Carvalho Matos s/n, com área de 10.000 m², registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Monte Alegre do Piauí-PI, sob nº 616 Livro 2-B Fls. 43-v, na sede do município de Monte Alegre do Piauí, com o objetivo de funcionamento da Unidade Escolar Dr. Hugo Napoleão do Rego Neto e com previsão da construção uma quadra de esporte.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência de 20 (vinte) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante manifestação escrita da Cessionária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da administração.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Cedente se obriga:

I - A ceder o imóvel antes descrito e caracterizado nas condições em que se encontra para uso da cessionária, que se destina ao funcionamento de uma Unidade Escolar Dr. Hugo Napoleão do Rego Neto, no Município de Monte Alegre-PI, pelo prazo acordado na Clausula Segunda deste instrumento.

A cessionária se obriga:

I - a arcar com toda e qualquer despesa relativa à administração, uso, manutenção e conservação do objeto desta Cessão e demais responsabilidades sobre as despesas oriundas do imóvel, bem como os danos porventura causados por seus agentes;

II - ao final da cessão, caso não seja prorrogado o prazo de vigência, entregar a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS ARTESÃOS DE MONTE ALEGRE-PI, o objeto da Cessão no estado de funcionamento e uso em que o recebeu ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

CLAUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação do imóvel.

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cessão tem caráter irrevogável e irretroatável, sendo vedada sua rescisão em prazo inferior a 20 (vinte) anos.

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia da Cessão de Uso fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Município.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E por estarem assim, justo e acordado, assinam as partes do presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

TERESINA(PI), 14 de Maio de 2012.

Handwritten signature of Preziliano Vieira Sobrinho, Presidente

ÁtILA FREITAS LIRA Secretário da Educação e Cultura do Piauí

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF 89544587349

2. _____ CPF 39628361268

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Reconheço as firmas supra por verdadeiras. Dou fé. Em: _____ da veross. 2